

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS E AVALIAÇÃO

AUTOS: 4661-58.2007
AUTOR: MUNICÍPIO DE PINHAIS
RÉU: OSVALDO CARLOS

Aos 11 dias do mês de NOVEMBRO de 2019, dirigi-me ao endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito e lá estando, após as formalidades legais passei a proceder a penhora sobre o(s) bem(ns) a seguir:

- 1- 01 COMPRESSOR DE AR BRANCO 20 PÉS VALOR: 1000,00
- 2- 5 HP (EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO) VALOR: _____
- 3- _____ VALOR: _____
- 4- _____ VALOR: _____
- 5- _____ VALOR: _____
- 6- _____ VALOR: _____
- 7- _____ VALOR: _____
- 8- _____ VALOR: _____
- 9- _____ VALOR: _____
- 10- _____ VALOR: _____
- 11- _____ VALOR: _____
- 12- _____ VALOR: _____
- 13- _____ VALOR: _____
- 14- _____ VALOR: _____
- 15- _____ VALOR: _____
- 16- _____ VALOR: _____

CERTIFICO QUE após proceder a penhora, conforme auto lavrado, **INTIMEI O DEVEDOR** OSVALDO CARLOS, o qual após ouvir a leitura do mandado e do auto de penhora, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

Em seguida este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do próprio devedor, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei.

Ato contínuo, avalei o(s) bem(ns) acima penhorado(s) no **valor total de R\$** 1000,00 Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pinhais, 11 de NOVEMBRO de 2019.

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO DEVEDOR

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJK2 XKAQS E4FHM 39N43

